



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**4º (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.02/CLHO-00080**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula décima quarta do contrato.  
**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA F S DE ARAUJO FS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA;

**REPRESENTANTE:** Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.054.786/0001-79, com sede à Rod BR 316, nº 37, Centro, Bacabal/MA.

**REPRESENTANTE:** Fernando Silva de Araújo, CPF nº 925.109.223-00.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 017/2021, da Tomada de Preços nº 002/2021 que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos e atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Coelho Neto - MA.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 017/2021, referente à Tomada de Preços nº 002/2021, passa ser de 07/03/2024 a 05/03/2025.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi  
25 752 0181 2.037 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1700000000 Outros convênios da União

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

1751000000 Contribuição de iluminação pública

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 01 de março de 2024

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

---

F S DE ARAUJO FS LTDA  
CONTRATADA